



LEI Nº 2050

# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 25,04,22.

  
Rubrica Responsável

DE 22 DE ABRIL DE 2022.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.307 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO ESTRUTURA) REC 4050  
Atividade: 2.308 CONTR.PROF.CONS.INTER.CIS/CAÍ PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO CUIDADO FARMACÊUTICO) REC 4050  
Atividade: 2.309 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO INDENTIDADE VISUAL) REC 4050

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.307 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO ESTRUTURA) REC 4050  
Atividade: 2.308 CONTR.PROF.CONS.INTER.CIS/CAÍ PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO CUIDADO FARMACÊUTICO) REC 4050  
Atividade: 2.309 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO INDENTIDADE VISUAL) REC 4050

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 70.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.307 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO ESTRUTURA) REC 4050

**Tabai, o povo faz o progresso**

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 991 - Material de Consumo

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 10.000,00  
**Subtotal R\$ 10.000,00**

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 992 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 16.500,00  
**Subtotal R\$ 16.500,00**

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 993 - Equipamentos e Material Permanente

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 15.000,00  
**Subtotal R\$ 15.000,00**

Atividade: 2.308 CONTR.PROF.CON.S.INTER.CIS/CAÍ PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO CUIDADO FARMACÊUTICO) REC 4050

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 994 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 25.000,00  
**Subtotal R\$ 25.000,00**

Atividade: 2.309 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DA SAÚDE PROG.FARMÁCIA CUIDAR+ FME PORTE (EIXO INDENTIDADE VISUAL) REC 4050

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 995 - Material de Consumo

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 3.000,00  
**Subtotal R\$ 3.000,00**

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 996 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares R\$ 500,00  
**Subtotal R\$ 500,00**

**Total Geral R\$ 70.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 35.000,00, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00:

Excesso de arrecadação 4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares **35.000,00**

Superávit financeiro 4050 Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Cofinanciamento de Insumos Hospitalares **35.000,00**

**Subtotal R\$ 70.000,00**  
**Total Geral R\$ 70.000,00**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2022

Registrado e publicado,  
Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

  
\_\_\_\_\_  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 70.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial, sendo que os recursos serão utilizados conforme previsto na Portaria SES/RS 649/2021 e 928/2021, em seus eixos: -Eixo Estrutura: será contratado empresa especializada em arquitetura para elaboração de projeto de reforma dos ambientes e dos móveis a ser implantado na Farmácia Básica na UBS, os ambientes serão reformados e adquirido móveis novos; -Eixo Cuidado Farmacêutico: contratação de profissional farmacêutico, via Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para desenvolvimento das atividades previstas de cuidado farmacêutico, cfe previsto nesta portaria; -Eixo Identidade Visual: aquisição de placas, banners, folhas timbradas e uniformes para os profissionais que atuam na farmácia básica, nos termos desta mesma portaria.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal